



**REPÚBLICAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019-LET-ED**

*Transferência Interna – Ano Letivo 2019.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

“*ad referendum*”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de Transferência Interna de Polo, das alunas abaixo relacionadas, para o curso de **Letras – Educação a Distância, ano letivo de 2019**, conforme segue:

Aluna	R.A.	Polo de origem	Polo pretendido
Ingrid Stela Valério	102985	Londrina	Sarandi
Suelen Plaza Pomin Gonçalves	35865	Assaí	Sarandi
Patrícia Cardoso Batista	106642	Jacarezinho	Londrina

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de Transferência Interna de Curso, da aluna abaixo relacionada, para o curso de **Letras – Educação a Distância, por ausência de vaga na série de enquadramento**, conforme o item 2.1.2. do Edital nº 045/2018-DAA.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento
Mariane Dal Santo Maibuck	87977	Letras	2ª Série

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Letras – Educação a Distância**.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 21 de janeiro de 2019.

**Profª. Drª. Carmen Rodrigues de Lima**  
Coordenadora